



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2018 - Condado – PB, em 01 de Agosto de 2018 - Edição Extraordinária nº. 029

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 042/2018

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Artevanio Alves Gomes exercer o cargo de Diretor de Assistência Social, Símbolo CC-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Agosto de 2018.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 043/2018

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 362/2011 e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 070/2018 datado de 27/07/2018 em que o Secretário de Educação solicita a exoneração da servidora Adriana Paula Linhares da Nobrega Albuquerque da função de Supervisora Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/08/2018 da função de Supervisora Escolar – modalidades ensino fundamental I do 4º ao 5º ano, EJA do ciclo I e II series finais, zona urbana, a servidora Adriana Paula Linhares da Nobrega Albuquerque, Professor Classe A, matrícula 000117.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Agosto de 2018.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2018 - Condado – PB, em 01 de Agosto de 2018 - Edição Extraordinária nº. 029

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 044/2018

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 362/2011 e,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Adriana Paula Linhares da Nobrega Albuquerque da função de Supervisora Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para a função de Supervisor Escolar – modalidades ensino fundamental I do 4º ao 5º ano, EJA do ciclo I e II series finais, zona urbana, a servidora do quadro efetivo Maria do Socorro Oliveira Pereira, Professor Classe A, matrícula 000590.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Agosto de 2018.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº 045/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

O Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

NOME	RG	ÓRGÃO DE ORIGEM
Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa	***3890/SSP-PB	Articulador Municipal
Ricardo Araújo Ramalho	***2647/SSP-PB	CMDCA
Maria Sara dos Santos Araújo	***3663/SSP-PB	Assistência Social
Girlyra Soraya Chaves Dantas Rodrigues	***6293/SSP-PB	Conselho Tutelar
Tiago Marques de Sousa	***8121/SSDS-PB	Pastoral da Criança
Acivânio da Silva Sousa	***5642/SSDS-PB	Rádio e Comunicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.

Paragrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.


Art. 4º: O trabalho realizado pela COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Condado-PB, 01 de Agosto de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL


Vanderlúcia Vieira da Silva
CPF 021.454.434-60
Sec. Ação e Promoção Social

SECRETÁRIO MUNICIPAL